



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Edital de **CONCORRÊNCIA LIVRE** com **COTA RESERVADA**, em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.417.909/0001-66, com sede na Rua na Praça 16 de outubro, 135, Centro, Carmópolis/SE, neste ato representada por sua Agente de Contratação denominada nesse processo como Pregoeira, a Senhora Leilane Santos Melo, designada através da Portaria nº 05/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 3867/2020 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do **modo de disputa “ABERTO”**, através do www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

1.0 LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

1.2 **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DO CERTAME:**
Dia 06/08/2024 às 08h00min (oito horas).

1.3 **EDITAL:** O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.carmopolis.se.gov.br no link acesso a informação e ainda através do site www.licitanet.com.br ou no endereço: Praça 16 de outubro, 135, centro, Carmópolis/SE.

1.4 Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pela Pregoeira.

2.0 OBJETO:

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na **aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência (Anexo I do edital).

2.2 O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

2.3 Não serão aceitas as ofertas de lances que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2.4 **Do Registro de Preços:**

2.4.1 As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

a) **GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde/SE.

b) **PARTICIPES:** Não

2.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.0 CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.0 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.2. **Os LOTES 01, 02 E 05 serão destinados para participação de AMPLA CONCORRÊNCIA correspondente a 75% do item, e os LOTES 03 E 04 destina-se a participação exclusiva de ME/EPP, sendo a cota reservada de até 25% do item destinado a ME/EPP nos termos do art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e os demais itens serão de ampla concorrência.**

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>

4.4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.1 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.2 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, **Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas neste item, a Pregoeira, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e DECLARAÇÕES DO SISTEMA:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), a **PROPOSTA** com a **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira;

5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. No ato do cadastramento da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, DECLARAÇÃO:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5.14. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

7.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (**R\$**), **com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Adotado o critério de julgamento de menor preço, poderá ocorrer lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Conforme estabelecido no item 7.29, definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.31 Após concluída a negociação, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;

8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A Apresentação dos documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, **APENAS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO (Art. 63, Inciso II da Lei 14.133/2021).**

9.2. Os documentos exigidos para habilitação SERÃO ENVIADOS por meio do SISTEMA, no PRAZO de 02h (DUAS HORAS), contado da solicitação da Pregoeira.

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.4.1.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.10.

9.4.4 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.7 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

eletrônico;

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, A pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. **Na fase de habilitação o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:**

a) **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

b) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

c) **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

d) **Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006**, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021) **(Quando Couber)**

10.3. O licitante que deixar de apresentar a declaração do item 10.2, alínea d, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

10.3. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

10.2 Havendo disponibilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.8 *Sociedade cooperativa*: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

10.4.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3 **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

10.4.4 **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

10.4.5. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.4.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

10.4.8. **Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz** (art. 68 da Lei 14.133/2021).

10.4.7 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

10.4.8 **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

10.4.9 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.10 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.11 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1 **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestador;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.5.2 **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº.3.765/MS/98).

10.5.3 **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei n. 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – EDC n. 16, de 01/04/2014, ANVISA/Ministério da Saúde para a venda de equipamentos de uso médico hospitalar, junto a ANVISA.

10.5.4 - **Certificado de Registro dos equipamentos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária** (Portaria nº.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98), conforme sua obrigatoriedade de Registro.

10.5.5 - Os equipamentos e Materiais Permanentes licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

10.6. **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

10.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.6.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.6.3 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Procedimento licitatório.

10.6.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.6.4.1. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

10.6.4.2. – Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado, conforme o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

10.6.4.3. Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

10.6.5. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante

11 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II, e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4 O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada para assinatura diretamente no sistema (**ASSINAR P. FINAL**), quando não houver necessidade de detalhamento da proposta.

11.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.5.1. Caso o licitante não apresente ou não assine a proposta final no sistema, A Proposta final do licitante declarado vencedor será obtida através dos relatórios gerados pelo sistema após a conclusão da fase de lances, aliado às informações consignadas na ata final.

11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.7 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

11.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

I – RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do Item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diário Oficial do Município.

12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.7 Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira o juízo de admissibilidade de verificação da existência dos requisitos legais necessários para o conhecimento do recurso, permitindo a análise das razões, tais requisitos são os pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.0 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Formalização e cadastro de reserva:

15.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- a) serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário
- b) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- c) dos licitantes que mantiverem sua proposta original; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Assinatura da Ata de Registro de Preços:

15.2 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.2. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no item 15.2 e subitem 15.2.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 15.2.2 aceitar a contratação nos termos previstos no referido subitem, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

15.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

15.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Preços Registrados:

15.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

15.6. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

Alteração ou atualização dos preços registrados

15.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.11. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.12. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

15.13. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.14 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

15.15. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.16. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

15.17. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

15.18. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021, e as condições previstas neste edital;

16. DO ACOMPANHAMENTO

16.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18. DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da Secretaria de Finanças devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

18.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

18.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

18.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 17. do Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964.

19 DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1 O valor contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

19.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

19.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

19.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

19.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.

20 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

20.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, no caso de serviços, descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 21.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

21.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;

b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;

c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;

d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;

e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

21.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

21.8 A sanção prevista no inciso III do item 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Carmópolis/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.9 A sanção prevista no inciso IV do item 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica;

21.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

21.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.13 A aplicação das sanções previstas no item 21.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos;

22.2 Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

22.3 A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento

23 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

23.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos do Fundo Municipal de Saúde.

23.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

23.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 23.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

23.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 23.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

23.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

23.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 23.1 deste edital, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

23.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

24 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

24.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Fundo Municipal de Saúde;

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.carmopolis.se.gov.br>, e www.licitanet.com.br;

25.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

25.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

25.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

25.17. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.carmopolis.se.gov.br>;

25.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.20. Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, assim, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme dispõe o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

25.21. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

25.22. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II – quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver caráter sigiloso.

26 Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

26.1 ANEXO I – Termo de Referência.

26.2 ANEXO II – Modelo de Declaração

26.3 ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preço

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmópolis/SE, 24 de julho de 2024.

LEILANE SANTOS MELO

Agente de Contratação

Designada Pregoeira

Portaria nº 005/2024



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na **aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal.

2.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição dos equipamentos e material permanentes, para unidade de atenção especializada em saúde de acordo com as Emendas Parlamentares nº 23310004 e 26080004, proposta nº 11417909000123014, em atendimento ao Hospital Municipal de Carmópolis/SE.

É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essa Unidade, focalizando no acesso e qualidade dos atendimentos, visando um processo permanente e progressivo de ampliação do acesso e de qualificação das práticas de gestão, cuidado e participação na Atenção Especializada, fato que justifica a aquisição dos equipamentos para melhoria dos serviços hospitalares.

O Hospital Municipal de Carmópolis tende a oferecer um serviço de qualidade aos munícipes e carece de infraestrutura adequada para atendê-los com qualidade e segurança necessária. Inúmeros equipamentos e materiais permanentes apresentam danos causados pelo uso e pelo tempo, obsolescência e problemas contínuos comprometendo o desenvolvimento das atividades.

Considerando que, para prestar serviços de qualidade no Hospital Municipal, é necessário o uso de Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalar para prestação do serviço com qualidade pelos profissionais da saúde, por isso é fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento do objeto;

Considerando, que a aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar, visa assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal, para evitar possíveis paralisações no atendimento dos pacientes;

Considerando, que os Equipamento e Materiais Permanentes, serão usados para equipar e modernizar o hospital para que os médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, possam oferecer um melhor atendimento aos pacientes;

Ponto que a ausência dos Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta é o Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada na **aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, foi realizado levantamento junto às equipes do Município de Carmópolis e elaborado proposta para aquisições futuras de alguns equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo e necessitam serem trocados, beneficiando a comunidade local.

A licitação poderá ser dividida grupos para agregação de itens congêneres, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

O julgamento da licitação deve ser realizado em forma de lotes devido há necessidade de alguns itens serem compatíveis e ainda como meio de facilitar a execução contratual nos meios logísticos de recebimento, haja vista a quantidade elevada de itens com destinação final parecidas, sendo mais viável tecnicamente que tais itens sejam compostos em lotes, conforme critérios técnicos de segregação, possibilitando que no momento do fornecimento todos sejam efetivamente entregues, onde no caso de julgamento unitário, poderia vários fornecedores vencerem itens com finalidade similar, de tal forma que se algum atrase a entrega viria a prejudicar os trabalhos desenvolvidos.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste estudo, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a inter-relação entre produtos, o gerenciamento centralizado a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega dos produtos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE:

O objeto será realizado através na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Trata-se da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a equipamentos e materiais permanentes, os quais serão utilizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade e ampliação da eficiência operacional decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais

4.1. Natureza da Contratação:

O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de **até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da ordem de compra.

4.3. Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue pela vencedora do certame, em dias úteis, no horário das 8h às 13h, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Subcontratação

Não se aplica.

4.5. Garantia

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Os bens que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art. 26 do código de defesa do Consumidor:

Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos daqueles que foram utilizados na fabricação do objeto.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

- a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.
- b) A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo
- c) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.
- f) O bem será recebido definitivamente após a verificação da quantidade do objeto e conseqüentemente da qualidade dos produtos pela Secretaria de demandante, mediante atesto da nota fiscal/fatura
- g) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- h) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.6. Assistência Técnica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O produto deverá obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, as mesmas deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.

No período da garantia, caso a contratada não realize o reparo no prazo estabelecido e a critério da contratante, e a utilização tornar-se inviável, a contratada deverá substituir o produto no prazo estabelecido pela contratante, por outro com características e capacidades iguais ou superiores, sem ônus para a contratante.

A garantia inclui peças, serviços, taxas de deslocamento e qualquer outro custo.

5.0 EXECUÇÃO CONTRATUAL, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

5.11. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

5.12. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.13 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Do recebimento

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.;

6.2 Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3.1. o prazo de validade;

6.2.3.2. a data da emissão;

6.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.3.5. o valor a pagar; e

6.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

6.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

6.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.5 Forma de pagamento

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

7.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021. A contratação agora solicitada se enquadra no art. 78, inciso IV – Registro de Preços, como forma de procedimentos auxiliares na execução das licitações;

7.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 Condições de Execução.

a) Início da Execução do Objeto

Posteriormente a assinatura da ata de registro de preço.

b) O processo terá prazo de vigência de 12 meses podendo ser prorrogado para igual período e as quantidades serão parceladas de acordo com a demanda das secretarias e departamentos

c) Os bens deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1 **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante:

7.3.1 *Pessoa física*: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2 *Empresário individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3 *Microempreendedor Individual - MEI*: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.4 *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI*: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5 *Sociedade empresária estrangeira*: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6 *Sociedade simples*: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7 *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária*: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8 *Sociedade cooperativa*: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

7.4.1 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

7.4.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

7.4.4 **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4.5. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.4.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

7.4.8. **Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz** (art. 68 da Lei 14.133/2021).

7.4.9 Os documentos relacionados nos subitem 7.4.1 a 7.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

7.4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.11 Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.4.12 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4.13 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

7.5. **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

7.5.1 **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestador;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.5.2 **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº.3.765/MS/98).

7.5.3 **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei n. 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – EDC n. 16, de 01/04/2014, ANVISA/Ministério da Saúde para a venda de equipamentos de uso médico hospitalar, junto a ANVISA.

7.5.4 - **Certificado de Registro dos equipamentos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária** (Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98), conforme sua obrigatoriedade de Registro.

7.5.5 - Os equipamentos e Materiais Permanentes licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

7.6. **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

7.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

7.6.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.6.3 *As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Procedimento licitatório.*

7.6.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.6.4.1. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme formula abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

7.6.4.2. – Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado, conforme o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

7.6.4.3. Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.

7.6.5. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

LOTE 1					
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>APARELHO ANESTESIA; O aparelho de Anestesia deve possuir designer compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e fechado. Microprocessado com ventilador controlado eletronicamente é aplicável a anestesia respiratória e gestão respiratória em pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento. A unidade de transporte deve possuir, 4 rodízios com no mínimo freios individuais em 02 deles, bandeja, ampla mesa de trabalho, uma gaveta, espaço para dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que não permite o uso simultâneo de vaporizadores, tela principal do ventilador de no mínimo 8 polegadas. Rotâmetro composto por fluxometro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Possuir saída auxiliar para O2 e sistema de exaustão de gases. Espaço para pelo menos um módulo para monitorização futura de: Capnografia, Análise de Gases Anestésicos e Índice Bispectral. Possibilidade de conectividade e exportação de dados ao sistema de dados hospitalar através do sistema HL7 e software com interface do usuário no idioma português. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deve possuir capacidade de receber vaporizadores do tipo: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano, Halotano e Desflurano. Os sensores de fluxo respiratórios e a válvula APL graduada devem ser únicos e universais para todos os tipos de pacientes, adultos, pediátricos e neonatais. O sensor de fluxo não deve necessitar da desmontagem de componentes para sua calibração. Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; PEEP</p>	Und	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Intervalos mínimo de definição dos parâmetros do ventilador:

- Volume Corrente (VT): 20 a 1500 mL;
- Frequência Respiratória: 4 a 100 bpm;
- Relação de Tempo de Inspiração e Expiração (I:E): 2:1 a 1:8;
- PEEP (Pressão de Expiração Final Positiva): DESLIGADO, 3 a 30 cmH2O;
- Pressão Inspiratória: 5 a 70 cmH2O.
- Pausa de Inspiração: DESLIGADO, 5% A 60% do tempo de inalação;

Deve permitir a visualização de curvas em tempo real de ventilação de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e Loops de Pressão x Volume e Fluxo x Volume.

Possuir alarmes fisiológicos e técnicos com níveis de gravidade. Alarmes ajustáveis de Volume Minuto (MV), Pressão de Pico (Ppico), Fração de oxigênio inspirado (FiO2) e Volume Corrente (VT), além de alarmes em caso de perda da alimentação de oxigênio, alarme de bateria com baixo nível, falha de válvulas, entre outros. O equipamento deve possuir sistema automático da detecção de vazamento, sistema de autoteste, sistema de complacência e sistema de segurança contra hipóxia, que garante uma concentração mínima de O2 em uma mistura O2/N2O, interrompendo o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação de O2. Ainda, possibilidade de calibração do sensor de O2 sem interferência do usuário. Acompanha sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. O conjunto absorvedor de CO2, deve ter recipiente esterilizável e transparente de no mínimo 800mL, com função by-pass que habilita a troca do recipiente de cal sodada durante a ventilação. Recipiente absorvedor de CO2 de instalação com apenas uma mão, fácil remoção, sem necessidade de ferramentas e conveniente para limpeza e manutenção. Fonte de alimentação bivolt automática com bateria de íons de lítio interna e recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria. O Sistema de aparelho de anestesia com monitor deve acompanhar sensor de Capnografia para ser acoplado diretamente na anestesia e/ou no monitor. O monitor que acompanha deve ser da mesma marca do aparelho de anestesia. Monitor Multiparâmetros pré-configurado e/ou modular com tela de no mínimo 12 polegadas, com capacidade de monitorar: ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura em 2 canais, Oximetria de Pulso (SpO2) e Capnografia. Com possibilidade futura para os parâmetros de Índice Bispectral (BIS) e Transmissão Neuromuscular (TNM). Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 2 horas. **ECG:** Monitorização de ECG com seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 a 350 bpm; recurso de detecção automática do pulso de marcapasso; detecção do segmento de ST; análise de arritmias, proteção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>contra descarga do desfibrilador. Respiração: Controle da frequência respiratória por impedância, com curvas de tendências; escala de 6 a 120 rpm; alarme audiovisual de apnéia. Temperatura: 2 canais de temperatura com escalas de 10 a 45°C; alarme audiovisual ajustável para máximo e mínimo da temperatura. Oximetria (SpO2): Tecnologia Nellcor Oximax ou Masimo que reduz a interferência causada por movimentação e luminosidade; Apresentação de curva pletismográfica e valor numérico; alarme audiovisual ajustável para alta e baixa de SpO2. Pressão Não Invasiva (PNI): Método oscilométrico com operação manual e automático. Deve apresentar as medidas de pressão sistólica, diastólica e média, com escala de 20 a 260 mmHg; Alarmes audiovisuais para alta e baixa pressão. Capnografia: Monitorização CO2 pelo método mainstream. Faixa de medição 6 a 120 rpm. Acessórios que acompanham o sistema de anestesia: 02 (dois) Recipientes reutilizáveis e transparentes, utilizados no Sistema Absorvedor de CO2; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso adulto, livre de látex; 01 (um) Vaporizador Calibrado do tipo Sevoflurano; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso pediátrico, livre de látex; 01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O2, N2O e Ar Comprimido, sendo cada uma com 05 metros de extensão; 01 (um) Sensor de Fluxo Respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal. 01 (um) Cabo de Força com 05 metros de extensão; 01 (um) Célula Galvânica 01 (um) Sensor de EtCO2 (Capnografia) 01 (um) Cabo de ECG com 5 vias 01 (um) Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 (um) Cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 (uma) Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 (um) Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto 01 (um) Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto 01 (um) Cabo de força padrão ABNT 01 (um) Manual de Operação impresso ou em CD-Rom</p>				
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO - Confiável e segura, que conta com uma bomba de vácuo para retirada total do ar de dentro da câmara do esterilizador, garantindo a esterilização de todo tipo de instrumento, embalado ou não. E ainda seca totalmente as cargas a cada ciclo. Tem as mais importantes características requeridas pelas clínicas médicas e odontológicas de todo o mundo: desempenho, eficiência, funcionalidade e design. É esteticamente agradável, silenciosa, intuitiva e muito fácil de usar. Baixo consumo de água e eletricidade. Possui 5 ciclos tipo B (134°, 134° Rápido, 134° Prion, 134° Prion Rápido e 121°) e 3 ciclos de teste (Vácuo, Helix e Bowie Dick). Ciclo 134° realizado em 40 minutos incluindo o tempo de secagem. Sistema de guia E-Help que ajuda o operador a selecionar o ciclo de esterilização adequado de acordo com os instrumentos a esterilizar. Desta forma, o auxiliar pode escolher o ciclo mais adequado com total tranquilidade e sem o risco de cometer erros. O sistema de luz E-Light localizado na maçaneta é agradável à vista e útil para a</p>	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>sinalização do processo. Consiste num LED que muda de cor de acordo com a fase do ciclo de esterilização, fornecendo informação útil num relance: Luz azul: Máquina ligada. Luz verde: Ciclo concluído, carga esterilizada. Luz amarela: Ciclo terminado, carga úmida, para utilização imediata. Luz vermelha: Carga não estéril. Função inovadora de E-Timer com a qual pode programar o início dos ciclos e testes de esterilização num momento à sua escolha, poupando-lhe tempo e permitindo-lhe iniciar o seu dia de trabalho a toda a velocidade, Características: Conformidade com a norma europeia EN 13060. Inspeccionável e segura, garante sempre a melhor esterilização. Display a cores de 4 polegadas com ícones claros e simples, touch screen. Bomba de vácuo mais potente, gerador de vapor instantâneo e ciclo de secagem otimizado. Diferentes cores do LED na maçaneta da porta. Tampa fixa superior permite ser aberta em qualquer momento da esterilização, facilitando as operações de desmontagem e inspeção. Os painéis laterais feitos de materiais de última geração são muito fáceis de remover. Rastreabilidade: Impressora interna de etiqueta, permite imprimir alguns dados do ciclo, como chassi da máquina, data, operador e informar se a carga está estéril. Imprime uma etiqueta para cada embalagem que será esterilizada e mais uma para controle interno da clínica. Conectividade: Conectividade total via cartão SD com WiFi. Entrada para ethernet. Os resultados dos ciclos de esterilização poderão ser encontrados no computador ou outros dispositivos eletrônicos, criando uma rede (WAN) para a partilha de dados e recursos. O kit E-WiFi permite aos dispositivos da linha Pro System ligarem-se uns aos outros e a computadores, tablets e smartphones.</p>				
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - Balança Adulto 200 Kg com régua, estrutura em chapa de aço carbono, divisões 100g, plataforma 380mmx290mm, altura 1,30m, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, função tara até 200kg, display com 6 dígitos. Tensão 110/220v.</p>	Und	3		
<p>BIOMBO - Biombo Hospitalar Triplo com Rodas, cor branco é um mobiliário com 03 faces, usado na divisão de leitos em ambientes hospitalares e nos consultórios clínicos entre outras aplicações, trazendo maior privacidade e conforto para o paciente. Características: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 3/4 x 1,20 mm; Cortinado: Lona plástica; Pés: Ponteiros de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais; Acabamento: Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: Comprimento: 50cm; Largura aberto: 1,82cm; Largura fechado: 66cm; Altura: 1,77cm; Peso: 10kg.</p>	Und	5		
<p>BISTURI ELETRICO Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e</p>	Und	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microporcessado os parâmetros escolhidos e utiliza-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuem sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Permite ainda, acionamento por dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento.

POTENCIAS MAXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA:

1. Corte Puro: incremento de 1 watt em toda a faixa até 300 watts **OU** 400 watts.
2. Blend 1: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts
3. Blend 2: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts
4. Blend 3: incremento de 1 watt em toda a faixa até 150 Watts
5. Corte Barrfab: incremento de 1 watt em toda a faixa até 100 watts
6. Spray: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts
7. Fulgurate High: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts
8. Fulgurate Low: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts
9. Desiccate: incremento de 1 watt em toda a faixa até 180 Watts
10. Soft: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 Watts
11. Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts
12. Micro Bipolar: incremento de 0,5 watt em toda a faixa até 100 Watts
13. BARRFAB: incremento de 1 watt em toda a faixa até 100 Watts



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>14. Macro Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts</p> <p>15. Bipolar Cut: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts</p> <p>Permite conexão com coagulador por plas de argônio mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2).</p>				
	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL HOSPITALAR - Parâmetros Básicos: Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz – saída D.C. 15V- 2A; Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 VPotência: <20VA; Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h; Especificações Técnicas: Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P);- Peso: 1,33 Kg. Características Principais: Alta precisão; Alta taxa de fluxo; Fácil de operar: o operador pode usar a tela de toque para definir parâmetros, mesmo com o uso de luvas, Instalação rápida; Fonte de energia externa; Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas; Sem alarme falso de detecção de ar na linha; Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza.</p>	Und	2		
	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - O apoio de braço é indicado para coleta de sangue e injeção. Tem altura regulável para atender com conforto um maior número de pessoas de diferentes alturas. 1.100kg e Garantia fornecida pelo fabricante.</p>	Und	10		
	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTA - Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Alumínio com Encosto Rebatível, construída em alumínio dobrável e conta com um moderno sistema que dobra o encosto, tornando o produto mais compacto e fácil de armazenar. Características: Estrutura em Alumínio Reforçado; Dobrável em sistema Duplo “X”; Encosto Rebatível; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços em PU e escamoteável; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" com pneus maciços em PU que não furam e não esvaziam; Rodas Traseiras de 12" com pneus maciços em PU que não furam e não esvaziam; Garfo em Plástico Resistente; Freios Bilaterais em Alumínio nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontoário; Manoplas Anatômicas; Peso aproximado: 12 kg; Capacidade de Peso: 115 kg; Dimensões: 40x41x43cm e 58,5 cm;</p>	Und	10		
	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Construída em aço com estrutura dobrável em duplo X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma, Rodas traseiras de 24", com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com aba, apoios de pés articuláveis e reguláveis</p>	Und	8		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em altura, apoios de braço escamoteáveis, capacidade para 120 kg e largura do assento: 50 cm				
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, estofamento automotivo, acompanha almofada de alta densidade, estrutura dobrável em X, rodas traseiras aro 20" em alumínio e pneus infláveis, dianteiras 5" com pneus maciços, aro impulsor, freios bilaterais, apoio de braço escamoteáveis, pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha. Capacidade Máxima: 50 Kg; Largura do assento: 30x30cm; Largura dobrada (fechada): 32cm; Largura total aberta: 58cm; Comprimento: 70cm; Altura do Chão a Manopla: 90 cm; Peso da cadeira: 13Kg	Und	1		
CAMA FOWLER HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO DE LEITO; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; - Movimentos: Fowler, cabeceira, flexão de pernas e elevação de leito; Acionamento através de três manivelas; Cabeceira e peseira fabricadas em PEAD com suporte em aço carbono; Duas grades laterais escamoteáveis fabricadas com tubos redondos de aço carbono; Rodízios de 3" sendo dois com freio total em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Regulagem de altura: 54 aa 70 cm; - Dimensões úteis: 190 x 90cm	Und	5		
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Cama Hospitalar Motorizada 5 Movimentos com Controle de Teclado Digital e Colchão D28. Possui 9 movimentos articulados, as grades, peseira e cabeceira que são de alta qualidade e resistência. Possui Controle de seus movimentos diretamente no leito pelo teclado digital. Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados revestida por carenagem plástica de alta resistência com acabamento em Gel-Coast. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. quatro grades produzidas em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez, com sistema de retração linear, através de amortecedor pneumático que permite o recolhimento para abaixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Elevação de Leito, Trendelemburg e Proclive acionados por quatro atuadores lineares com caixa de comando blindada com proteção de nível de penetração IPX6 de tecnologia alemã atuando em 110 / 220 volts (bivolt). Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de polipropileno de 4" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda. ACOMPANHA: Para-choques abaixo da cabeceira e peseira em polietileno contendo protetores giratórios de parede ("roller bumpers") de alto impacto nos quatro cantos da cama. -Quatro pontos para suporte de soro. CONTROLE DIGITAL COM	Und	5		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO: 2 localizados nas 2 grades laterais existentes no dorso da cama, com acionamento interno e externo, 1 Supervisor localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive bloqueio dos movimentos, CPR e Trendelemburg com um único toque de comando. Indicador luminoso na membrana supervisora para iluminação noturna. ACOMPANHA COLCHÃO DENSIDADE 28. GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Cama Hospitalar Fowler 2 Movimentos Manual C/ Colchão D28. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura do leito: 55 cm. Grades laterais: 64X28 cm. Capacidade máxima: 130 kg. Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm. Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8". Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil. Grade em plástico injetado com suporte metálico de encaixe com pino-mola. ACOMPANHA COLCHÃO DENSIDADE 28. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	Und	3		
<p>CARDIOVERSOR; Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IPX2 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Modo Estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm; Amplitude de</p>	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	corrente de: 20 a 140 mA; acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 5 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário				
	CARRO DE CURATIVOS INOX COM BALDE E BACIA - Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm; Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m; Peso: 12 Kg.	Und	2		
	CARRO DE PARADA CARDIO-RESPIRATORIA; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Para-choques de borracha em toda a volta, para proteção anti-impactos; Quatro gavetas com opcional para divisórias de medicamentos; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro com quatro ganchos e regulagem de altura; Suporte para cardioversor e desfibrilador, regulável em altura e posicionamento; Tábua para massagem cardíaca estofada; Tomadas elétricas tipo filtro de linha com quatro saídas; rodízios de 3" sendo dois com freios diagonal; Dimensões: 50 x 80 x 105cm.	Und	1		
	CARRO MACA SIMPLES - equipamento versátil projetado para atender às diversas necessidades médicas. Construída em aço inox tubular redondo, o que a torna resistente e de fácil limpeza, além de ser altamente durável. Com dimensões de 1,80m por 0,60m, oferece espaço suficiente para acomodar o paciente com conforto. Especificações: Dimensão do Produto: 185 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura); Peso Máximo Suportado: 150 kg; Material de Fabricação: Aço inox; Estrutura: Tubular redonda em aço inox; Cabeceira: Regulável; Grades Laterais: Inclusas em aço carbono; Suporte para Soro: Incluso em aço carbono; Rodízios: 4 rodas de 4 polegadas, sendo duas delas com freios; com colchonete e Garantia: 12 (doze) Meses	Und	4		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador EasyShock Versão 5400 é um equipamento completo e eficiente, projetado para facilitar a operação tanto para usuários com conhecimento avançado quanto para iniciantes. Com uma tela de 7 polegadas de alta resolução, esse desfibrilador oferece imagens nítidas e possui um modo avançado para profissionais da saúde. Características Display LCD TFT colorido de 7 polegadas para facilitar a visualização das informações. Alertas sonoros e imagens ilustrativas na tela de LCD para orientar o salvamento passo a passo. Simples e intuitivo, atende a todos os públicos, desde pessoas sem conhecimento até profissionais da saúde. Armazenamento dos dados do paciente em um cartão interno de 4GB, expansível até 8GB. Possibilidade de exportação dos dados por meio de porta USB para visualização em um PC com o software de transferência e gerenciamento de dados. Sensor de feedback de RCP e metrônomo para auxiliar no procedimento de salvamento. Benefícios Tela de 7 polegadas de alta resolução para uma visualização clara das informações. Orientação passo a passo por meio de alertas sonoros e imagens ilustrativas. Armazenamento dos dados do paciente para referência futura. Possibilidade de exportação dos dados para análise em um PC. Sensor de feedback de RCP e metrônomo para auxiliar no procedimento de salvamento. O DEA - Desfibrilador EasyShock Versão 5400 é um equipamento completo e eficiente, projetado para facilitar o salvamento em situações de emergência. Com sua tela de 7 polegadas, alertas sonoros e imagens ilustrativas, oferece orientação passo a passo para usuários de todos os níveis de conhecimento. Além disso, o armazenamento dos dados do paciente e a possibilidade de exportação para análise em um PC garantem um registro preciso e uma avaliação posterior. Com o sensor de feedback de RCP e o metrônomo, auxilia no procedimento de salvamento, tornando-o mais eficaz. Confie no DEA - Desfibrilador EasyShock Versão 5400 para uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência. Especificações Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm Peso: 1,0 kg (com bateria e sem acessórios) Indicadores de Prontidão de Uso: 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs Tipo Display: LCD TFT colorido de 7" Dimensão Display: 154.08 x 85.92 mm Resolução Display: 800 x 480 Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico, 4 Botões de Navegação Alto-Falante: Mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min) Registro e Visualização de Eventos: SDCard de 4GB, expansível até 8GB, registro de atendimentos (eventos e curva), registro de autotestes (visualização software PC EasyShockDATA) Níveis de seleção de energia disponíveis: Modo Avançado* Adulto: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J Modo Avançado* Pediátrico: 1J; 2J; 3J; 4J; 5J; 6J; 7J; 8J; 9J; 10J; 20J; 30J; 50J; 70J; 100J Modo Automático/configurável: 30J; 50J; 70J; 100J; 130J; 150J; 170J; 200J Ação: Carregar energia Tempo (para 150J): = 4 segundos Tempo (para 200J): = 6 segundos Desfibrilação: Forma de onda: Exponencial bifásica truncada Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC Pás adesivas adulto (50002005) Pás adesivas pediátrico (50002006) Cardioversão: modo sincronismo para cardioversão</p>	Und	1		
---	-----	---	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>Condições ambientais: Temperatura: Operação: 0°C a 40°C Armazenamento: -20°C a 60°C Umidade Relativa/Operação: 5 a 95% Armazenamento: 10 a 95% Altitude/Operação: -500 a 4500 m Armazenamento: -500 a 13000 Índice de Proteção: IP56 Queda/Choque: MIL-810F 516.5, Procedimento IV Vibração: MIL-810F 514.5C-17 MONITOR MULTIPARÂMETROS - Modelo avançado (ECG+SpO2 (com até 07 (sete) derivações simultâneas) +PI+EtCO2+PANI+RESP+TEMP) com porta USB, impressora (térmica, peso 0,4 Kg, largura do papel de 50 mm, comprimento máximo de 30 metros), bateria (interna, NiMH, 14,4 VDC 4 A/h com duração (bateria com carga plena, sem impressora) em 3,5 horas) , telas LCD TFT Color de 8,4". Acessórios : 01 cabo de rede profissional (3 pinos), 01 cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial, 01 manual de operações, ECG: 01 cabo de ECG 5 vias, SpO2: 01 sensor de oximetria 3044, 01 extensor para oximetria, Temperatura: 01 sensor de temperatura superficial adulto; PANI: 01 braçadeira/manguito adulto, 01 extensor para manguito, PI: 01 transdutor Medex MX960, 01 cabo de interligação MX961Z14, 01 suporte para transdutor MX261, 01 kit monitorização linha Medex MX9604A, Capnografia: 01 EtCO2 linha de amostragem baixa umidade, 01 adulto/pediátrico T para linha de amostragem.</p>				
<p>DETECTOR FETAL DE MESA - Os Detectores Fetais são utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. /suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento, a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Especificações Técnicas: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9) Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9) Alojamento para transdutor na lateral do gabinete Saída para fone de ouvido ou gravador de som Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica Peso líquido: 1,8Kg Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm Potencia: 32 VA/ 15WPotencia ultrassônica: 5mh/cm² Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto). Possui três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente</p>	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Garantia: 1 ano				
	ELETRCARDIOGRAFO. Características Técnicas: ECG com 12 canais e laudo interpretativo; Canal de gravação configurável para 1, 3, 6 e 12 canais; Sensibilidade: 2.5, 5, 10, 20 automática (I-aVF: 10 e V1~V6: 5) mm/mV; Atualização gratuita de software via internet; Detecção de cabo desconectado e marca passo. Filtros: TFT LCD Colorida 480x272 com 3,6 canais simultâneos; Identificação, data, sensibilidade, velocidade, filtro e frequência cardíaca; Memória para 120 pacientes com identificação nome, idade, sexo, altura e peso; Medição de frequência cardíaca, PR, QRS, QT / QTc, eixo PRT. Alimentação: Bivolt 100-240 V e frequência 50/60 HZ; Bateria interna recarregável; Dimensões: 296x305.5x92.5mm e Peso: 3,5 Kg; Carro suporte com coluna e bandeja regulável, rodízio e porta objeto. Acompanha: 1- Cabo de força de 03(três) pinos; 2- Cabo paciente de 10 vias; 3- Conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros; 4- 01(uma) bobina de papel termo sensível; 5- 01 (um) tubo de gel condutor; 6- Manual de Operação em português; 7- Garantia de 02 anos.	Und	2		
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulagem com graduação de 0 à 300mm/hg, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal (Circunferência de 18 até 35cm), sistema de válvula de ar com pêra e manguito feito de borracha sintética de excelente resistência, aprovado e certificado de acordo com a portaria do INMETRO no 24 de 22 de fevereiro de 1996.	Und	15		
	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulagem com graduação de 0 à 300mm/hg, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal (Circunferência de 10 até 23cm), sistema de válvula de ar com pêra e manguito feito de borracha sintética de excelente resistência, aprovado e certificado de acordo com a portaria do INMETRO no 24 de 22 de fevereiro de 1996.	Und	10		
	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea, extrema qualidade e fácil de usar. Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho; Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; *01 Braçadeira; *01 Válvula de deflação; *01 Pêra; *01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.	Und	5		
	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador de alta sensibilidade com olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em Y.	Und	5		
	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Instrumento diagnóstico para auscultar coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. *Porta diafragma confeccionado em metal cromado; Diagrama de forma achatada que permite efetiva	Und	10		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>FOCO CIRURGICO DE TETO; Foco cirúrgico de teto com tecnologia LED, para todos os tipos procedimentos cirúrgicos. O equipamento deve possuir duas cúpulas com intensidade luminosa máxima de 160.000 Lux cada, com variação de intensidade luminosa mínima de 50.000 Lux máxima 160.000 Lux; com sistema eletrônico de controle no próprio braço. As cúpulas devem ser alumínio confeccionada com material que comprovadamente ajude na dissipação do calor. Deve possuir o modo endoscopia para uso com baixa luminosidade, mínima de <500 Lux. Com o objetivo de aumentar a vida útil dos componentes o foco cirúrgico deve possuir ajustes de diâmetro de campo iluminado eletrônico, com manutenção da iluminação central constante, não deve haver movimentação mecânica, articulações e ou peças móveis para esta finalidade; possuir profundidade de Campo mínima de: 64cm. Deve possuir Índice restituição das cores de no mínimo (RA): 95; e possuir temperatura de cor mínima de 4.200°K. Para melhor atender o posicionamento em sala cirúrgica o equipamento deve possuir giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola; giro livre do braço de mola em relação a estrutura e o giro livre de toda estrutura. O conjunto de LEDs deve possuir vida útil de no mínimo 60.000 horas, comprovados. O Foco cirúrgico deve possuir as seguintes certificações de qualidade e registros: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 e registro na ANVISA. O design do Foco cirúrgico deve contribuir para não alterar o fluxo laminar do teto ventilado. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 3 manoplas de manuseio de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. Manual de instrução em português. Registro da ANVISA.</p>	Und	2		
<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Foco de luz auxiliar com haste superior flexível e cromada. Pedestal com base inferior pintada, altura variável entre 100 e 150 cm sem espelho, pintura epóx à 250 C de alta resistência. Base do pedestal com 4 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 V, 50/60Hz, lâmpada halogena de 12 V x 20 Watts e peso líquido de 5 kg.</p>	Und	6		
<p>GLICOSÍMETRO - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar. - Cada tira possui um código interno que é automaticamente reconhecido e ajustado pelo aparelho, sem a necessidade de qualquer interferência do usuário. Lancetas descartáveis e esterilizadas por raio gama. Adaptando-se às necessidades de cada pessoa, dando maior conforto na coleta de sangue. Especificações: Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição 20 - 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 microlitro; Memória 300 resultados (Data e Hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Média de resultados de 7, 14 e 30 dias; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Itens Inclusos: 01 Monitor de Glicose On Call Plus II; 01 Estojo - 01 caixa com 100 Lancetas 28g; 02 Frascos com 50 Tiras para Medicação de Glicose On Call Plus II; 01 Chip de Calibração; 01 Lancetador (caneta lancetadora); 01 frasco solução controle; 01 Manual Usuário; Tiras de Glicose On Call Plus II possuem embalagem em frascos o que aumenta a durabilidade do produto e dá maior comodidade no transporte.</p>	Und	10		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LANTERNA CLÍNICA - Garante alta visibilidade para exames médicos sendo perfeita para todos os profissionais da área da saúde, e tem ótimo custo benefício. Lanterna clínica para exames em geral, feita em alumínio com Lâmpada de LED (LUZ BRANCA); Corpo de alumínio e acionamento tipo caneta. Resistente, alta durabilidade, baixo consumo de energia (LED), alta iluminação, leve e prática.	Und	8		
	MESA CIRURGICA MOTORIZADA; Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A mesa atende e possui certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601-IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa é para pacientes de até 360kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, sendo fabricado em Fenolite , com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Movimentos da mesa: - motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Deve possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou uma sequência de movimentos, conforme a necessidade do usuário. - Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. - mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. O renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para	Und	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

movimento de trendlemburg e tecla para movimento de reverso de trendlemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa.				
MESA DE MAYO INOX; Construída em tubos de aço inox; - Altura regulável através de manípulo; Bandeja em aço inox; Rodízios de 2"; Regulagem de altura: 77 aa 125 cm; Dimensões da Bandeja: 30 x 40 x 5cm.	Und	2		
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO - Mesa para Refeição de leito hospitalar com altura regulável. Fabricada em aço com pintura em epóxi e com superfície da mesa de refeição em MDP. Possui 4 rodinhas com trava, que facilitam o deslocamento da mesa de refeição. Dimensões da Mesa Montada: Comprimento: 71cm; Largura: 41cm; Altura máxima: 125cm; Altura mínima: 95cm; Peso: 7,360 Kg.	Und	10		
MONITOR MULTIPARAMETRICO ECG SPO2 PNI TEMPERATURA + 2PI Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Pressão Invasiva, Temperatura, Capnografia e possibilidade de uso futuro de Agentes Anestésicos, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 3 horas. Display digital em cristal líquido colorido de 12" polegadas, com tela <i>touch-screen</i> (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 100 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1000 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e	Und	5		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (SpO₂) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de SpO₂ de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 5 a 120 rpm para pacientes adultos e 5 a 150 rpm para pacientes pediátricos e neonatais com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, monitoração de pressões invasivas em canais independentes; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado com as seguintes opções: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP ou PA), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC), Pressão da Artéria Umbilical (PAU), Pressão da Artéria Femoral (PAF) e Pressão Venosa Umbilical (PVU), possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas (P1 e P2, por exemplo). Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 Cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 Cabo de força padrão ABNT 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom 01 Sensor de capnografia mainstream ou sidestream 01 adaptador de vias ou linha de amostra de uso único</p>				
<p>MONITOR MULTIPARAMETRICO ECG SPO2 PNI TEMPERATURA + 2PI ETCO2 Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO₂, PNI, Pressão Invasiva, Temperatura, Capnografia e possibilidade de uso futuro de Agentes Anestésicos, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento,</p>	Und	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 3 horas. Display digital em cristal líquido colorido de 12" polegadas, com tela *touch-screen* (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 100 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1000 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (SpO₂) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de SpO₂ de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 5 a 120 rpm para pacientes adultos e 5 a 150 rpm para pacientes pediátricos e neonatais com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, monitoração de pressões invasivas em canais independentes; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado com as seguintes opções: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP ou PA), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC), Pressão da Artéria Umbilical (PAU), Pressão da Artéria Femoral (PAF) e Pressão Venosa Umbilical (PVU), possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas (P1 e P2, por exemplo). Capnografia com capacidade de trabalho com sensores de Fluxo Principal (mainstream) ou Fluxo Lateral (Sidestream). Faixa de Leitura de 0 a 150 mmHg.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 Cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 Cabo de força padrão ABNT 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom 01 Sensor de capnografia mainstream ou sidestream 01 adaptador de vias ou linha de amostra de uso único</p>				
<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS - Modelo avançado (ECG+SpO2 (com até 07 (sete) derivações simultâneas) +PI+EtCO2+PANI+RESP+TEMP) com porta USB, impressora (térmica, peso 0,4 Kg, largura do papel de 50 mm, comprimento máximo de 30 metros), bateria (interna, NiMH, 14,4 VDC 4 A/h com duração (bateria com carga plena, sem impressora) em 3,5 horas) , telas LCD TFT Color de 8,4". Acessórios : 01 cabo de rede profissional (3 pinos), 01 cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial, 01 manual de operações, ECG: 01 cabo de ECG 5 vias, SpO2: 01 sensor de oximetria 3044, 01 extensor para oximetria, Temperatura: 01 sensor de temperatura superficial adulto; PANI: 01 braçadeira/manguito adulto, 01 extensor para manguito, PI: 01 transdutor Medex MX960, 01 cabo de interligação MX961Z14, 01 suporte para transdutor MX261, 01 kit monitorização linha Medex MX9604A, Capnografia: 01 EtCO2 linha de amostragem baixa umidade, 01 adulto/pediátrico T para linha de amostragem.</p>	Und	5		
<p>MONITOR SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETROS - CARACTERISTICAS: Configuração Flexível, Desempenho e Usabilidade, Compacto e Portátil, Conectividade Avançada, Versátil e Portátil, Alarmes, Interface amigável, Parâmetros Monitoráveis: ECG 12 Derivações, SPO2, PNI, Respiração, Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR). Especificações Técnicas: Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, Umidade de Operação: = 85%, sem condensação, Método de Medição de Respiração: Impedância R-F (RA-LL), Canais de Temperatura: 1 canal, Método de Medição de Pressão Não Invasiva: Oscilometria - Manual/Automático/ESTAT. Registro na ANVISA.</p>	Und	2		
<p>NEGATOSCÓPIO - De 01 corpo, em aço inox, modelo simples, para fixação em parede, luminosidade através de luz fluorescente homogênea. Destinados a simples visualização de NEGATOSCÓPIO - exames radiológicos, ou para fins de diagnóstico de imagens. Características: - Construído em chapa de aço inoxidável polida; - Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - Iluminação através de lâmpadas fluorescentes de 15 w; - Acendimento através de interruptor; - Bivolt: 110 v ou 220 v (com chave seletora de voltagem). Tamanho: 0.40 X 0.50 X 0.10 m. Área de visualização: 0,37 m largura x 0,45 m altura.</p>	Und	2		
<p>OFTALMOSCÓPIO : Portátil, direto, com iluminação halogênica de 2,5 V consistente e de longa duração, reostato ajustável, funciona com bateria AA, seletor de abertura mínimo de 3 (três) posições (pequena, média e grande), filtro de azul cobalto para exame da córnea, filtro livre de</p>	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	vermelho ou vascularizador, filtro polarizador, fixador com graduação, abertura de fenda para visualização de diferentes níveis de lesão, 12 (doze) combinações de aberturas e filtros, 48 lentes para ajuste de dioptrias (- 25 à + 22) e cabo metálico antiderrapante.				
	POLTRONA HOSPITALAR (MEDICAÇÃO) - A Poltrona Hospitalar Standard para Coleta de sangue e Hemodiálise com encosto mais alongado proporciona mais conforto para o usuário. Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Perfeita para laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. Poltrona reclinável superconfortável e se ajusta em 4 posições, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática.	Und	4		
	RÉGUA DE GASES HOSPITALAR MODULAR 5 SAÍDAS E TOMADAS - Perfil de alumínio extrudado, configuração conforme necessidade do cliente O perfil tem separação de gases da elétrica conforme ABNT 12188, conexões roscadas conforme ABNT 11906 Cada módulo com sistema basculante individual para melhor manutenção: caso o cliente necessite fazer manutenção somente nos gases, tirar a parte centro/frontal e fazer a troca da peça, ou se precisar fazer a manutenção da parte elétrica, proceder o mesmo de cima, tirando a parte de baixo ou de cima. Painel Para Leito Hospitalar - tamanho 80cm • 02 pontos de consumo de oxigênio • 03 pontos de consumo de ar comprimido • 06 tomadas elétrica 127V-10A • 02 tomadas elétrica 220V-20A Modelo Características Principais: 5 gases (O2 + AR) + 8 tomadas (110 + 220) / Régua de gases para leito hospitalar / painel modular para leito hospitalar.	Und	1		
	SUPORTE DE SORO - De Inox suporte de soro com Rodízios De Aço Inoxidável especificações Técnicas: - Altura Fixa, - 4 Pés Com Perfil Quadrado 20x20mm Com Rodas - Estrutura Tubular Em Aço Inox 304 Redondo, - Pés Com Rodízios Giratórios de 2 (51.08mm) - Dimensões: 1,010m (altura Mínima) 2,00m Altura (altura Máxima) X 0,40m Largura X 0,40m Profundidade, Comprimento: 1,24m, - 4 Ganchos de Inox 304 No Ø 3,175 Mm. acabamento: - Inox Polido. Características: - Estrutura Bastante Resistente E Estável. - Produto Livre de Corrosão, Recursos: rodízios, Largura: 40cm e Peso Máximo Suportado:150kg .	Und	8		
	TERMOMETRO CLÍNICO - O termômetro clínico Digital infravermelho, afere a temperatura a distância não necessitando o contato com o corpo. Possui um visor digital LCD retroiluminado, leve e portátil.	Und	10		
	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO -Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apneia e CPAP nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme de Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx e Mín. Volume Corrente Expirado Máx e Mín. Pressão Máxima e Mínima, Apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro				
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$					1.709.272,80
LOTE 2					
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AR CONDICIONADO 36.000 BTUs - Ar-Condicionado Split Dual Inverter Voice. Aparelho com Wi-fi integrado e pronto para usar, além do gás ecológico R-410A.	Und	2		
	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - Dual Inverter Voice Quente/frio. Características: 12.000 Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) BTU/h: 3.000/12.000/13.200, Desumidificação 1/h: 0,8, Alimentação elétrica V/Hz/ph: 220/60/1, Potência (refrigeração) w: 1,085, Corrente (refrigeração) a: 6, Consumo Mensal* kWh/Mês: 22,8 cce w/w: 3,24. Classificação Energética: a Gás Refrigerante: R-410A, Conexões: 1/4 – 3/8 Comprimento / desnível max. m: 15/7, Controle remoto sem fio, Conexão remota via Wi-Fi, Comando de voz com Google Assistente e Alexa, Modo sleep (Até 7 horas), timer (Até 24 horas), Função energy saving, jet mode (Resfriamento Rápido), Área do ambiente** m²: de 16 até 20 ncm: 84151011-999 cst: 4C est: 21.093,00, Acabamento: Branco Display Iluminado	Und	26		
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs COLOR ADAPT FRIO COM WI-FI (YI18F/YE18F) 220V. TECNOLOGIA INVERTER 80% MAIS EFICIENTE EM ENERGIA ELÉTRICA QUE REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE O CONSUMO DE ENERGIA. TRIPLA FILTRAGEM; RESFRIAMENTO RÁPIDO (EFICIENCIA EM 37%* mais rápida ao operar o compressor no nível máximo. Consumo consciente: O gás R32 gera um impacto 67%* menor no meio ambiente do que o R410a.	Und	7		
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$					129.995,67
LOTE 3					
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	FOGÃO 5 BOCAS COM MESA DE VIDRO E TIME DIGITAL - Design e modernidade, Com mesa de vidro	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>temperado sem moldura e top control, o fogão ainda conta com botões removíveis, que facilitam na hora da limpeza. Além disso, é equipado com trempe de ferro fundido, acendimento automático e timer digital com alarme sonoro, que permite o monitoramento de suas receitas. A versão 5 bocas possui 2 queimadores de 1,7kW, 2 queimadores Família de 2,0kW e 1 queimador Tripla Chama de 3,3kW. O forno possui excelente capacidade de 100 litros, com dimensões de 61,5 x 36 x 45 cm (largura x altura x profundidade), acabamento limpa fácil, iluminação interna (lâmpada acompanha o produto), 1 grade autodeslizante e 1 deslizando e porta com vidro duplo - que preserva o calor. Detalhes técnicos: Dimensões do produto 765 x 80 x 100 cm; 40,6 quilogramas; Capacidade 100 Liters; Configuração básica, Duplo, Deslizar; Tipo de gaveta, Assadeira; Cor Titanium.</p>				
<p>FORNO MICROONDAS 34 LITROS - Características Gerais: - Função Limpa Fácil: Seu micro-ondas sempre limpo; - 34L de Capacidade: Maior capacidade para o preparo de suas receitas; - Display Centralizado na Cor Azul: Mais beleza e modernidade em seu micro-ondas. - Função Desliga-Display: Economia de energia, desligue o painel digital quando terminar de usar o aparelho.</p>	Und	1		
<p>GELADEIRA FROST FREE 310L, DUPLEX COR BRANCA - Design único com puxador ergonômico Esteticamente bonito e fácil de limpar; Abra e feche a porta com facilidade e sem complicação; Painel externo: Selecione a função Drink Express ou Turbo Congelamento e tenha total controle sobre cada modo do refrigerador com apenas alguns toques no painel; Frost Free; Drink Express: Resfrie suas bebidas favoritas em poucos minutos, selecionando a opção no painel; Turbo congelamento: Permite resfriar e congelar os alimentos em poucos minutos; Prateleira retrátil no freezer: Garante mais flexibilidade na hora de organizar o espaço interno; Gavetão de frutas e legumes: Permite organizar e visualizar os alimentos que estão no seu interior de uma forma mais prática e rápida; Formas de gelo suspensas; Pés niveladores e rodízios traseiros: Mova o produto para onde quiser e mantenha-o sempre nivelado ao piso. ALTURA: 172 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 61 cm, Peso: 52 kg. Especificações: Consumo: 43,6 Kw, Total de prateleiras: 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contra porta; Este Produto inclui: Alarme de porta aberta, Compartimento congelamento rápido, Compartimento extra frio, Degelo automático, Iluminação Interna, Pés niveladores, Prateleiras de vidro temperado, Prateleiras na porta, Prateleiras reguláveis, Prateleiras removíveis, Recipiente para guardar gelo, Rodízios, Iluminação no compartimento refrigerador. Tipo de degelo: Frost Free.</p>	Und	2		
<p>PURIFICADOR REFRIGERADO 127V - Características especiais Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, Refrigeração: compressor e Dimensões do produto Dimensões do produto 36C x 33L x 43A centímetro e 10,6 quilogramas. Em material plástico e voltagem 110 Volts.</p>	Und	5		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TELEVISOR - Smart TV LED LG 50"- Ultra HD 4K - HDMI - USB - Wi-Fi - ThinQ AI - Conversor Digital - 4 entradas HDMI (2.0), 2 entradas USB, Wi-Fi, WebOS 5.0, inteligência artificial ThinQ AI e conversor digital integrado. Ficha técnica: Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, Conectividade ALEXA, Conectividade GOOGLE, ASSISTENTE HDMI4 entradas Receptor Digital Integrado (DTV), Resolução 4K Tela 50" Tipo de tela LED Voltagem Bivolt .	Und	7		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$				24.293,68	
LOTE 4					
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - Computador Completo CPU, teclado e mouse, cor preto, Intel Core i7, 6ª Geração, 16GB, DDR4 SSD, 1TB Monitor tela vertical LED 21,5" HDMI Windows 11. Informações técnicas: Resolução 1920x1080; Marca do processador ?Intel; Tipo de processador Intel Core i7; Velocidade do processador ?4 GHz; Tamanho da memória ?16 GB; Tipo de Memória ?DDR DRAM; Tamanho do HD ?1 TB; Tecnologia do HD ?SSD; Interface do HD ?Serial ATA-600; Marca do chipset de vídeo ?Intel; Tipo de memória de vídeo DDR4 SDRAM; Tipo de conexão ?Bluetooth; Tecnologia de conexão ?Ethernet; Fonte de alimentação ?Eletricidade; Plataforma de hardware ?PC; Sistema operacional ?Windows 11; Peso do produto ?8,62 quilogramas; Peso do produto ?8,62 quilogramas.	Und	6		
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Certificação ?ANATEL, Cor ?Grafite, tamanho de tela vertical ?15,6 Polegadas, Resolução ?1920x1080 Pixels, arca do processador Intel, ipo de processador ?Core i7-13700K, Velocidade do processador ?2,2 GHz, Número de processadores ?1, Tamanho da memória externa ?512 GB, Tamanho da memória ?16 GB, Tecnologia da memória ?LPDDR4X, Tipo de Memória ?DDR DRAM, Máximo de memória compatível ?16 GB, Velocidade do relógio de memória ?2400 MHz, Tamanho do HD ?512 GB, Tecnologia do HD ?SSD, Interface do HD ?Solid State, Detalhes do áudio ?Fones de ouvido, Alto-falantes, Descrição do alto-falante ?AKG Estéreo (2W x 2), Modelo de placa de vídeo ?Intel® Iris® Xe Graphics, Marca do chipset de vídeo ?Intel, Descrição da placa de vídeo ?Integrado, Tipo de memória de vídeo ?DDR DRAM, Interface da placa de vídeo Integrado, Tecnologia de conexão Usb Type C, HDMI, Thunderbolt, Padrão de conexão sem fio ?802.11ax, Número de portas USB 2.0 ?1, Número de portas USB 3.0 ?3, Formato do microfone ?Embutido, Voltagem ?110 Volts, 220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?4 Células (67.0Wh), Potência em watts ?65 watts, Dispositivo de armazenamento óptico ?DVD, Fonte de alimentação ?AC, Sistema operacional ?Windows 11 Home, Pilhas ou baterias inclusas ?Não, Conteúdo de energia da bateria de lítio ?1 Quilowatt-hora, Pacote da bateria de lítio ?Pilhas contidas no equipamento, Peso da bateria ou pilha de lítio ?1 Grams, Número de células ou pilhas de íon de lítio ?1 Número de células de metal de lítio ?1, Número de unidades ?1, Peso do produto ?1,46 Kilograma, Dimensões da embalagem ?47,6 x 28,2 x 6 cm; 1,46 quilogramas, Pilha(s) ou bateria(s): ?1 AA (necessita de baterias).	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA WIFI DUPLEX 127v - Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão Laser eletrofotográfico; Velocidade de impressão (máx.) Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta); Resolução de impressão (máx.) Até 1.200x1.200 dpi; Emulações de impressão: PCL6, BR-Script33, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7,XPS versão 1.0; Interfaces padrão: Sem fio 802.11 b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise/WindowsServer2012,2012R2, 2016,2019,2022/ macOS v11, v12 e v13 /Chrome OS, Linux,driver de impressão universal do Windows; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Mopria, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct; Capacidade de entrada de papel (máx.) Bandeja de papel para 520 folhas. Bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de entrada opcional (máx.) 2.700 folhas via bandeja em torre (opcional) Capacidade de saída (máx.) 250 folhas (face para baixo); Capacidade duplex automática Impressão (configuração padrão) Tela Tela colorida sensível ao toque de 3,5" Processador 1,2 GHz Memória 1GB; Dimensões: 40 x 39,6 x 31,9 cm; Peso:13,5 kg.	Und	3		
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET , COR BRANCA, WIFI E 110V - 127V - Características técnicas: Monocromática, Impressão dupla face automática, Tecnologia de impressão: laser, Possui display Tátil para visualizar o processo, Possui conexão Bluetooth e entrada USB, Capacidade máxima de 350 folhas, Possui 4 bandejas, Suporta papel tamanho A4, Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax, Correio eletrônico, Conexões móveis AirPrint, Google Cloud Print, HP ePrint, Certificação Mopria, Wi-Fi Direct, HP Smart, Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 42 ppm, Velocidade do processador: 1200 MHz, Quantidade de cartuchos: 1, Tipo de tela: Tátil, Acessórios incluídos, Fio USB, Cabo de alimentação, Cartucho de toner preto, Cabo telefônico, Guia de início, Resolução máxima de impressão em preto e branco 1200 dpi x 1200 dpi, Formatos de arquivos suportados: PDF, TIFF, JPG , Peso: 19601 g.	Und	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$				12.799,34	
LOTE 5					
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARMÁRIO AÇO CHAPA 26 02 PORTAS - Armários para armazenagem e organização de pastas, documentos e objetos diversos. Em Aço 1,66m, cor cinza claro é produzido em aço chapa 26, possui 3 prateleiras (1 Fixa Central e 2 Reguláveis) com capacidade da bandeja de 30 kg, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Dimensões: Altura: 1,66m Largura: 0,75m Profundidade: 0,35m	Und	8		
	ARMÁRIO AÇO LAVANDERIA MULTIUSO - Armário de Aço Organizador Multiuso em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estruturado produto. Pintura, em tinta eletrostática epóxi composto por 03 prateleiras reforçadas e 01 divisória, super-resistente, suporta até 20Kg bem distribuídos por	Und	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade 170 cm x 75 cm x 32 cm.</p>				
<p>ARMÁRIO COPA - Armário copa com basculante na parte superior, nicho na parte central e duas portas com prateleira interna na parte inferior. É o móvel adequado para organizar louças, copos e utensílios. Dimensões: 80 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 1,90 cm de altura Material: 100% MDF Espessura: 15 mm Possui Portas: Sim Possui Prateleira: Sim possui base em MDF. Cor predominante: Branco.</p>	Und	2		
<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS PA 90 - Armário em aço, chapa 22, 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. Dimensões: Altura x Largura x Profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm</p>	Und	8		
<p>ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - Roupeiro de aço com 20 Portas pequenas e pitão para cadeado, Chapa "26". Sistema de ventilação através de venezianas, fechamento através de suporte para cadeado (pitão), tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, cor cinza. Dimensões: profundidade final com pitão: altura 198cm x comprimento 125cm x profundidade 40cm e medida das portas: 46cm (alt) x 30cm(larg) x 38cm (prof).</p>	Und	4		
<p>ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS - Armário vitrine 02 portas para controle de medicamentos e equipamentos. Estrutura construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 no16 (1,50mm) com fechamento em chapa no22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. Possui acabamento em pintura eletrostática com grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Especificações: possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões: armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A; total do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m e distância entre prateleiras: 0,26m.</p>	Und	3		
<p>ARQUIVO MÉDICO - Armário de aço com 50 escaninhos com porta (AxLxP) 195x110x32cm.</p>	Und	1		
<p>BALDE A PEDAL RETANGULAR 100 LITROS PARA USO PROFISSIONAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICO - Atende aos requisitos da Anvisa e vigilância Sanitária para hospitais. Características: Super resistente; Formato Empilhável; Pedal Embutido; Dimensões Externas: 92 cm (altura) x 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento); Peso do Produto: 8,0 kg; Capacidade Volumétrica: 100 litros; Feita em plástico de alta qualidade; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens; Suporte interno para sacolas plásticas e haste embutida em aço galvanizado e adesivo para lixo infectante.</p>	Und	1		
<p>BALDE A PEDAL RETANGULAR 25 LITROS PARA USO PROFISSIONAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICO - Atende aos requisitos da Anvisa e vigilância Sanitária para hospitais. Características: Super resistente; Formato Empilhável; Pedal Embutido; Dimensões Externas: 57 cm (altura) x 37 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento); Peso do Produto: 2,558 kg; Capacidade Volumétrica: 25 litros; Feita em plástico de alta qualidade; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens;</p>	Und	13		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Suporte interno para sacolas plásticas e haste embutida em aço galvanizado e adesivo para lixo infectante.				
BALDE A PEDAL RETANGULAR 50 LITROS PARA USO PROFISSIONAL COM HASTE DE ACIONAMENTO METÁLICO - Atende aos requisitos da Anvisa e vigilância Sanitária para hospitais. Características: Super resistente; Formato Empilhável; Pedal Embutido; Dimensões Externas: 71 cm (altura) x 44,5 cm (largura) x 37 cm (comprimento); Peso do Produto: 4,066 kg; Capacidade Volumétrica: 50 litros; Feita em plástico de alta qualidade; Resistente ao impacto e as repetidas lavagens; Suporte interno para sacolas plásticas e haste embutida em aço galvanizado e adesivo para lixo infectante.	Und	2		
CADEIRA AVULSA PLASTICA - Cadeira em polipropileno preto, encosto sólido, tamanho 2,6 kg, empilhável, com pernas de alumínio resistência e suporta carga de até 154 quilos. Dimensões: Medidas Assento: 48,5 cm largura x 53,5 cm profundidade; Altura do Assento até o chão: 48 cm; Altura total até o chão: 86 cm.	Und	25		
CADEIRA CAIXA ALTA - Cadeira Caixa Alta para Recepção com Costura Preto, revestimento em courvim, encosto e assento em espuma Injetada anatômica. Base giratória, regulagem de altura, com rodízios, apoio de Pés. Estrutura: Base em nylon, braços reguláveis e coluna/pistão a gás. Dimensões do Produto Montado: Largura x Profundidade – 62cm x 62cm, altura máxima do assento ao piso: 76 cm, altura mínima do assento ao piso: 62 cm, altura encosto: 36 cm, largura encosto: 40 cm, espessura encosto: 5 cm, largura assento: 46 cm, profundidade assento: 42 cm, espessura assento: 5 cm.	Und	8		
CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Cadeira giratória, com estrutura em polipropileno, encosto reclinável, com altura ajustável, costura ergonômica, estofado em couro sintético, cor preta, enchimento de espuma com apoio de braço ajustável e confortável. Medidas do assento: 480 mm de largura, 415 mm de altura mínima desde o chão, 535 mm de altura máxima desde o chão e 440 mm de profundidade e medidas do encosto: 450 mm de largura e 80 mm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 820 mm e máxima de 1020 mm.	Und	10		
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - Cadeira executiva espaldar alto com costura, em couro sintético, cor preta, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura. Base giratória e regulagem de altura a gás com braços em T ajustáveis, aranha em nylon, peso até 130kg e dimensões: 50P x 50L x 80A centímetros.	Und	10		
CADEIRA LONGARINA - Cadeira longarina diretor, 03 lugares, com braço, em couro sintético azul com preto, projetada para proporcionar conforto e bem-estar. Características: Assento e encosto: madeira compensada; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto; Braços: fixo em polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura do braço até o chão: 68 cm; Altura total até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 187 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura.	Und	10		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CADEIRA PARA REFEITÓRIO - Cadeiras confeccionado em polipropileno (PP), cor preto, no sistema de injeção termoplástica, travamento feito por parafusos e fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm; Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4"; Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados; Dimensões: Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade; Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm; Altura total até o chão: 87 cm.	Und	15		
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América; Balde Doblô 30 litros – 2 águas; Cabo alumínio – 1,40 m; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta – 320g; Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop; Conjunto Mop Pó – 60 cm.	Und	2		
CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Carro para Transporte de Materiais Diversos/ Roupas limpa Inox, com Estrutura, 2 portas Laterais e 3 Prateleiras mais Base em Chapa de Aço Inox. Possui Pés com Rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40kg	Und	1		
CARRO TÉRMICO - Entregar as refeições de forma silenciosa, sem esforço e com segurança, deve ser o objetivo de toda empresa que dispõe desse serviço, para isso, oferecemos o Carrinho de transporte de Alimentos. Pronto para uso, é fácil de manobrar e também de manter sua limpeza.	Und	1		
ESCADA 7 DEGRAUS - A Escada Dupla é reforçada com degraus e corrimãos duplos, suporta até 120kg. Leve e resistente, é confeccionada em alumínio e é apropriada para atividades que necessitam mais tempo de permanência. Características: Degraus e corrimãos duplos; Trava de segurança; Pés antiderrapantes. Especificações Técnicas: Capacidade Máxima: 120kg; Cor: Alumínio; Material: Alumínio; Número de Degraus: 7 degraus; Altura Máxima: 1,96m; Altura aberta: 1,96m; Altura fechado: 2,12m; Altura útil: 1,52m; Largura: 0,47m; Peso: 6,9kg.	Und	2		
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Estante de aço com reforço em "x" 198x92x40, prateleira regulável e reforço em "x", no fundo, colunas em aço chapa 20 e prateleiras em aço chapa 28. Pintado com tinta Epóxi, possui sapatas, de cor cinza e peso: 16,9 Kg.	Und	4		
MESA AUXILIAR COM 02 GAVETAS, TAMPO EM INOX E 04 RODINHAS - Robustas e resistentes, proporcionam uma movimentação suave e estável, conferindo confiança durante o transporte. Cor cinza e	Und	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dimensões aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm				
MESA AUXILIAR INOX 1,10X0,45X80CM: Estrutura em aço inox sendo Pés em tubo de aço inox redondo 7/8; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Opcional: rodízios giratórios de 3" de diâmetro com freios Tubos de 1" Modelo: Aço Inox com Rodizio Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 45cm Largura: 110cm, Altura: 80cm	Und	2		
MESA PARA COMPUTADOR - Espaço amplo para acomodação do computador mais documentos e gaveta com ótimo aproveitamento de espaço. Medidas do Produto: largura 98 Cm, Profundidade 45 Cm, Altura 80 Cm. Rodízios - Tampo Em Mdp De 25mm - Corrediças Metálicas, cor branco, manutenção e limpeza com flanela ou pano macio seco, não utilizar produtos abrasivos, desengordurantes, álcool ou solvente. Garantia 3 Meses.	Und	1		
MESA PARA ESCRITÓRIO - Mesa escritório feita de material resistente de montagem simples e rápida. Especificações: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	Und	22		
MESA PARA EXAMES - Estrutura: Fabricado em MDF de 15mm, com 04 Gavetas, 03 Portas e Prateleiras; Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com Espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin; Cabeceira regulável por cremalheira; Capacidade: 200kg; Suporte de papel; Dimensões: C 180 cm x L 55 cm x A 85 cm.	Und	5		
MESA REFEITÓRIO - Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP – BP, de espessura em 15, para cadeiras soltas. Estrutura em aço com acabamento Epoxi e revestimento melamínico de baixa pressão. Medidas: Comprimento 260 cm, Altura 72 cm Profundidade 80 cm.	Und	2		
POLTRONA HOSPITALAR (RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE) - A poltrona reclinável é ideal para estabelecimentos assistenciais de saúde, como clínicas e hospitais. Possui 4 posições de reclinção com movimentos simultâneos, além de ter toda parte estofada com densidade D23 em courvin de boa qualidade e capacidade de 150Kg. Estrutura: Aço - Tubo 1" x 1,20mm; Capacidade: 150Kg; Dimensões e Peso: 75,0 x 75,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg; Pintura: Epoxi; Garantia do Fornecedor: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	Und	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$			152.419,98	

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- 10.2. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- 10.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- 10.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- 10.5. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente às quantidades solicitadas;
- 10.6. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação do serviço;
- 10.7. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- 10.8. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste termo de referência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.9. Promover, através do Fundo Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

10.2.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.2.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.2.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega dos itens solicitados do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

10.2.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os itens solicitados do objeto, no prazo, no local e horário indicados;

10.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

10.2.7. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Fundo Municipal de Saúde, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Carmópolis;

10.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Credenciar, junto ao Município de Carmópolis, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.10. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

10.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ARP, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.2.13. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.14. Disponibilizar ao CONTRANTE os bens nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais, quantidades e horários fixados neste instrumento, informando, em Tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite de assumir o solicitado;

11. Do prazo de vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Elaborado por: **MÔNICA ROSA DA CRUZ** - Diretora da Divisão de Contratos e Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2024

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

2-INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

2.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3- NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4- RESERVA DE CARGOS

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

5– INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO COUBER)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.417.909/0001-66, com endereço na Rua Pedro Guimarães da Silva, s/nº, Bairro Novo, na cidade de Carmópolis/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. _____, portador do RG nº _____ SSP/SE e CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/SE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na **aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024 e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) -----
- - RG nº 0.000.0000 SSP/---, lotado na Secretaria Municipal de _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis/SE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____/SE, ____ de _____ de 20__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: